LEI MUNICIPAL No 979/2014 DE 30 DE JULHO DE 2014

Lei sancionado
Em 30/07/2014
Ass
Antonio Carlos da S. Vilas Boas
CHEFE DE GABINETE

"Dispõe sobre a Denominação de logradouro Público no Município de Muritiba e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, Aprovou e eu Prefeito Municipal de Muritiba, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA**, a Avenida do Colégio Genival Lucas até o final do Condomínio Mirian localizada em São José do Itaporã Distrito de Muritiba.

Art. 2º - As Despesas deste Lei correrão por conta do previsto nas dotações próprias da Lei orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2014.

Roque Luiz Dias dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário
Em 01/08/2014
Ass
Antonio Carlos da S. Vilas Boas
CHEFE DE GABINETE

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo nº 1529
Em 15/08/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
Edson da Silva Costa
Diretor Geral

Autor do Projeto o Edil - Uélito Cerqueira de Souza dos Anjos.